PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2004

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/05/04
Lagarto 19/05/2004
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a manutenção do Veto aposto pelo Poder Executivo, a Emenda Supressiva, 01 e a Emenda Modificativa, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 09/2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter à apreciação dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e considerando o disposto no Art. 74 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga o presente ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica mantido o VETO aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Emenda Supressiva nº 01 e a Emenda Modificativa nº 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 09/2004.*

Art. 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3 º *- Revogam-se as disposições em contrario.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 19 de maio de 2004.

Manoel Messias de Souza
Presidente

TCE - INSPEÇÃO
EM 04.03.05
Rubrica